



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.598, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.438, de 07 de março de 2022 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.438, de 07 de março de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º O contrato de concessão de uso do imóvel terá vigência até o dia 31/12/2028, desde que atendidas as condições do artigo 4º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 09 de abril de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal